



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera o artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 1.973, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre denominação de Estradas e Travessas do Bairro Pedra Branca, no Município de Monteiro Lobato.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

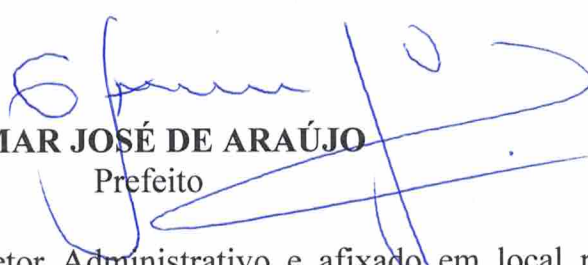
Artigo 1º - O artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 1.973, de 15 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Fica denominada como “Travessa Chico Rosa – ML 27”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.920452, -45.709659 e final em -22.915493, -45.710056, com uma extensão aproximada de 750 m (setecentos e cinquenta metros).”

Parágrafo Único – a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Travessa Chico Rosa – ML 27”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de agosto de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração